



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE ABERTURA Nº 240/2019-PROGRAD/UFMS.

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 344/2015-Coeg, torna pública a abertura das inscrições para professores da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, interessados em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme as normas constantes no Edital Capes nº 7/2018 e Portaria Capes nº 45, de 12 de março de 2018, alterada pela Portaria Capes nº 175, de 7 de agosto de 2018.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar professores supervisores, conforme distribuição de vagas constantes no Anexo I deste Edital, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), decorrentes de desistências de bolsistas, devido à ausência de candidatos classificados em editais anteriores.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de Inscrição via e-mail no endereço pibid.prograd@ufms.br	De 21 de outubro até às 23h59min do dia 01 de novembro de 2019
Divulgação de resultado preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	06 de novembro de 2019
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar via e-mail no endereço pibid.prograd@ufms.br	Até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2019
Previsão de divulgação do resultado final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	A partir de 13 de novembro de 2019



3. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

3.1. O Pibid é desenvolvido por núcleos de acadêmicos, com a coordenação de docentes do curso de graduação e a supervisão de docentes da rede pública de ensino. Os acadêmicos pertencentes ao Pibid atuam de maneira integrada entre si e com os demais acadêmicos do curso e sua coordenação, contribuindo para a melhoria dos Projetos Pedagógicos das escolas envolvidas, por meio da realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à formação crítica do profissional e preparando-o para as atividades multidisciplinares individuais e coletivas.

3.2. Os núcleos serão formados por um ou mais docentes da UFMS, três docentes do quadro de professores efetivos da rede pública e por estudantes da UFMS. Os aprovados em processo seletivo de supervisores do Pibid devem ter os seus nomes homologados pela Prograd.

3.3. O Pibid visa conceder bolsas de iniciação à docência a estudantes de graduação dos cursos de licenciatura e a professores supervisores da Rede Pública de Ensino, possibilitando ações de integração, por meio do compartilhamento de saberes e do desenvolvimento da cidadania, bem como da inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas.

3.4. O Pibid tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e a educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR SELECIONADO

- 4.1. Firmar o Termo de Compromisso.
- 4.2. Desenvolver as atividades previstas do subprojeto com a frequência exigida pelo Programa.
- 4.3. Informar ao Coordenador de Área do núcleo, com antecedência de trinta dias, sobre o interesse em desligar-se do Programa.
- 4.4. Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome, para que os pagamentos mensais sejam efetuados.
- 4.5. Manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.



4.6. Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados.

5. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

5.1. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela Capes apenas ao supervisor participante do Programa, classificado conforme o quadro de vagas, Anexo I deste Edital.

5.2. A bolsa possui o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

5.3. A relação de vagas está disponível no Anexo I deste Edital.

5.4. A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da Capes.

6. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. É vedado aos participantes do projeto:

a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);

b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;

d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; e

e) receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

6.2. Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes nº 45, de 12 de março de 2018, alterada pela Portaria Capes nº 175, de 7 de agosto de 2018, os bolsistas estão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Professores Supervisores bolsistas do Pibid serão realizadas conforme o cronograma, item 2 deste Edital.

7.2. As condições para a inscrição serão:

a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

d) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto ao qual estará vinculado;

e) possuir experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica;

f) ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar à Prograd, via **e-mail** no endereço pibid.prograd@ufms.br (conforme o cronograma, item 2 deste Edital) com o

Assunto: “Seleção de Supervisores/Pibid”, os seguintes documentos digitalizados, anexados em formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste Edital);
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;
- c) Cópia do Cartão do CPF (dispensável se o número do CPF estiver no documento de identidade apresentado);
- d) Comprovação de quitação eleitoral, disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Cópia do diploma de licenciatura que corresponde ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- f) Cópia do Currículo Freire (cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>); e
- g) Comprovação da experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica;
- h) Comprovação da participação como supervisor bolsista em PIBid, se aplicável; e
- i) Comprovação do tempo de serviço na escola participante.

7.4. Os professores supervisores serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida pela análise do Currículo Freire, segundo critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.5. Havendo empate na classificação, serão considerados os critérios expostos no Anexo III deste Edital.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. A comissão de seleção deverá encaminhar a tabela de seleção e de classificação dos professores supervisores (Anexo IV) à Prograd, via **e-mail** no endereço pibid.prograd@ufms.br, no prazo estabelecido no cronograma, item 2 deste Edital.

8.2. O resultado preliminar será divulgado no portal da Prograd (www.prograd.ufms.br), conforme o cronograma, item 2 deste Edital.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser encaminhada à Prograd, via e-mail no endereço pibid.prograd@ufms.br, conforme o cronograma, item 2 deste Edital.

8.4. Não serão apreciados os recursos encaminhados fora do prazo ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.5. O recurso será analisado pela Prograd, consultada a comissão responsável pelo processo de seleção, se necessário, constituindo-se em única e última instância de recurso em âmbito institucional.

8.6. O resultado final será divulgado, no portal da Prograd (www.prograd.ufms.br), conforme o cronograma, item 2 deste Edital.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato consultar os resultados preliminar e final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no processo de seleção implica no conhecimento do presente Edital.

9.2. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

9.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

9.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação Institucional do Pibid UFMS, endereço pibid.prograd@ufms.br.

9.5. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – DAS VAGAS;
- b) Anexo II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO;
- c) Anexo III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO FREIRE; e
- d) Anexo IV - TABELA DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO.

9.6. Os candidatos não convocados a compor o programa poderão ser chamados durante o ano letivo de 2019.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I
DAS VAGAS

Escola	Área	Unidade da Administração Setorial	Nº de vagas
Escola Municipal Prof Odeir Antônio da Silva	Pedagogia	Câmpus de Três Lagoas – CPTL	1

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

Eu

....., CPF
....., RG e-mail
....., professor (a) da Escola
....., no município de
....., venho por meio desta solicitar minha inscrição no
processo seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/UFMS.

Declaro que:

1.possuo disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades
previstas para minha atuação no Pibid/UFMS.

2.não receberei bolsa de outra natureza durante minha permanência no
Pibid/UFMS.

..... de de 2019.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO FREIRE

1. Será avaliada a participação nas seguintes atividades:

1.1. Participação como supervisor bolsista em Pibid (1,0 ponto);

1.2. Atuação no magistério na educação básica (1,0 ponto por ano de trabalho);

1.3. Caso haja empate, o desempate ocorrerá pela pontuação obtida pelo
tempo exercido na escola participante (1,0 ponto por ano de trabalho).

1.4. Havendo empate na classificação, conforme item 1.3 do no Anexo III deste
Edital, será considerado como critério de desempate a idade mais elevada.

2. A nota na avaliação curricular será obtida pela soma das notas obtidas em
cada uma das atividades listadas.



3. Todos os itens devem ser comprovados.

ANEXO IV
TABELA DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Relação de professores supervisores aprovados (NOME)	CPF	Pontuação



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 16/10/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1557588** e o código CRC **D77554CC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 1557588

